



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ESTÁGIO PEPAL – NÍVEL DE
QUALIFICAÇÃO 6 - DIREITO**

-----Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas onze horas, no Gabinete da Divisão de Administração Geral, reuniu o Júri designado para o Concurso em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 01/2020, publicado na página da Internet do Município, no Diário do Minho no dia 14 de dezembro e no Jornal de Notícias no dia 14 de dezembro, composto por Luís Daniel Santos Nunes, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente do Júri, Anabela Gonçalves Oliveira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau/Recursos Humanos e Contencioso e Susete Margarida Faria Pires, Técnica Superior, na qualidade de vogais, para procederem à avaliação curricular dos candidatos presentes ao concurso. -----

-----No que diz respeito à valoração do método de seleção Avaliação Curricular (AC), constante do ponto 9 do Aviso de Abertura, o Júri detetou que, por lapso, se fez referência à avaliação de desempenho como um dos fatores de ponderação, quando, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, se deveria ter feito referência à classificação final obtida. -----

-----Assim, de forma a retificar esse lapso, o Júri deliberou proceder à valoração desse fator da seguinte forma: -----

Avaliação Curricular: $AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 35\% + CFO \times 15\%$

Em que:

HA = Habilitação Académica de Base;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

CFO= Classificação Final Obtida.

A **Classificação Final Obtida (CFO)** onde se pondera a classificação final do nível habilitacional exigido para a candidatura, com arredondamento para a unidade mais próxima;

10 a 12 valores - 12 valores;

13 a 15 valores - 14 valores;

16 a 17 valores - 17 valores;

18 ou superior - 20 valores.

-----De seguida o Júri procedeu à avaliação curricular dos candidatos presentes ao concurso. -----

Avaliação Curricular: $AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 35\% + CFO \times 15\%$

Sendo:

HA = Habilitação Académica de Base;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

CFO= Classificação Final Obtida.

Assim:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

- Sílvia Patrícia Monteiro de Magalhães (Candidato 1):

HA = 18,00 valores

FP = 10,00 valores

EP = 10,00 valores

CFO = 12,00 valores

AC = (HA: 18 x 25% = 4,5) + (FP: 10 x 25% = 2,5) + (EP: 10 x 35% = 3,5) + (CFO: 12 x 15% = 1,8) = 12,3 valores

- Francisca Alexandra Carvalho Abrantes Santos Cruz (Candidato 2):

HA = 20,00 valores

FP = 20,00 valores

EP = 10,00 valores

CFO = 14,00 valores

AC = (HA: 20 x 25% = 5) + (FP: 20 x 25% = 5) + (EP: 10 x 35% = 3,5) + (CFO: 14 x 15% = 2,1) = 15,6 valores

- José Pedro Ferreira Bernardes (Candidato 3):

HA = 18,00 valores

FP = 20,00 valores

EP = 10,00 valores

CFO = 14,00 valores

AC = (HA: 18 x 25% = 4,5) + (FP: 20 x 25% = 5) + (EP: 10 x 35% = 3,5) + (CFO: 14 x 15% = 2,1) = 15,1 valores

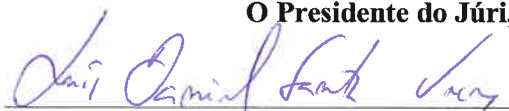
-----O Júri deliberou, por unanimidade, conceder a respetiva audiência prévia aos candidatos admitidos, concedendo para o efeito o prazo de dez dias nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1 e artigo 23.º, n.º 1, da Portaria 125-A/2009, de 30.04, sendo que esse prazo começa a contar do dia seguinte ao da notificação. -----

-----O Júri, deliberou ainda, por unanimidade, marcar a prova de Entrevista de Avaliação de Competências para o dia 02 de fevereiro de 2021 (terça-feira, pelas 14h00m), no Edifício da Câmara Municipal. -----

-----Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade. -----

-----E nada mais havendo a tratar encerrou a presente reunião da qual foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os intervenientes. -----

O Presidente do Júri,


Luís Daniel Santos Nunes

1.º Vogal efetivo,


Anabela Gonçalves Oliveira

2.º Vogal efetivo,


Susete Margarida Faria Pires